



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 002/2024

Processo nº 23110.041098/2024-99

CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFPEL

Programa recomendado pela CAPES, nível Mestrado, em 12 de julho de 2006.

Programa recomendado pela CAPES, nível Doutorado, em 1º de março de 2011.

De acordo com os critérios estabelecidos pelo seu Colegiado, o Programa de Pós-Graduação em Química torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de credenciamento e credenciamento de docente para o quadriênio 2025-2028, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS NORMAS DE SOLICITAÇÃO DE CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO:

1.1- A solicitação de credenciamento e credenciamento do docente deve ser encaminhada formalmente à Coordenação do Programa (carta de solicitação), até dia 07/02/2025 por e-mail (selecao.ppgq.ufpel@gmail.com). O assunto do e-mail deve ser "Credenciamento PPGQ [Nome do docente]" ou Credenciamento PPGQ [Nome do docente]".

1.2- Para o credenciamento, no caso de mudança de linha de pesquisa, deve constar uma justificativa.

1.3- A comissão de avaliação deste edital analisará as solicitações, as quais serão referendadas pelo colegiado do Programa.

1.4- O resultado deste edital deverá ser divulgado, impreterivelmente, até o início do próximo semestre letivo (2025-1 - 10/03/2025);

1.5- Em relação ao resultado, caberá ao Colegiado do PPGQ a decisão final e justificativa de aceite ou negação da solicitação de credenciamento e credenciamento de cada docente, que ficará registrada em ata do Programa.

1.6- O docente que possuir orientando(s) no PPGQ e por ocasião da avaliação for descredenciado do Programa, se manterá ativo no Programa como colaborador até a conclusão da Dissertação ou Tese de seu(s) orientando(s).

1.7- O docente descredenciado poderá solicitar à Coordenação do PPGQ uma nova avaliação, apresentando as devidas justificativas no prazo de 72 horas, após a divulgação da avaliação.

2. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO:

2.1- A Carta de Solicitação deve conter as seguintes informações:

- i- Nome completo;
- ii- Link do currículo Lattes;
- iii- Linha de pesquisa que pretende ser inserido (Linhas 1, 2 ou 3) (A linha 4 do PPGQ será descontinuada);
- iv- Informar se está credenciado em outro(s) PPG(s) (indicar quais);
- v- Se estiver na condição de Jovem Docente Permanente (JDP), indicar na carta (doutores a partir de 2021).

2.2- Critérios específicos para o Credenciamento:

- i- Possuir o título de doutor;
- ii- Comprovação de cadastro nos sistemas ORCID;
- iii- Índice-*H* igual ou acima de 6 (exceto para JDP).

2.3- Critérios que serão avaliados no processo de credenciamento e reconhecimento (período 2021-2024):

- i- Orientação e formação de alunos de graduação e pós-graduação;
- ii- Publicações indexadas e qualificadas;
- iii- Projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento;
- iv- Palestra em eventos nacionais e internacionais;
- v- Organização de eventos nacionais e internacionais;
- vi- Participação em atividades administrativas e de gestão (comissões, bancas, etc);
- vii- Para o reconhecimento serão avaliadas possíveis pendências com o Programa, como: não finalizar/ofertar disciplinas; não assinar atas, não participar de atividades de gestão, etc.
- viii- Serão aceitos docentes que já participam de outro PPG. Para aqueles docentes que já atuam em 2 (dois) PPGs, será permitido o credenciamento e/ou reconhecimento desde que tenham índice-*H* igual ou maior do que 30 (trinta) e bolsa produtividade (PQ ou DT).
- ix- Aderência à linha de pesquisa solicitada (avaliado de acordo com a produção científica).
- x- Participação em atividades de extensão e inovação.

3. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS:

3.1- O Colegiado do PPGQ poderá homologar ou não o credenciamento e reconhecimento de docentes, com base nas mudanças de critérios de Avaliação da Área de Química, da situação atual e do perfil do Programa;

3.2- Casos omissos serão decididos no Colegiado do PPGQ.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SANTOS DA SILVA**,
Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em
Química, em 19/12/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **2901869** e o código CRC **22F09280**.

Referência: Processo nº 23110.041098/2024-99

SEI nº 2901869